

GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr  
**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
 - FASE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR -

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE:</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA</b>		
<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</b>		
<b>Responsável pela demanda (setor demandante ou demandante):</b>	<b>EDNELDA BRITO MACHADO</b>	<b>Matrícula/SIAPE:</b>	<b>1968896</b>
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br</b>		<b>(86) 99944 3131</b>	

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>
Contratação de empresa especializada para a prestação de <b>Serviços de Alimentação e Nutrição</b> por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições (padrão e vegetariana estrita) do almoço e jantar no Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b>
<p>A UFDPAr disponibiliza serviço de alimentação (almoço e jantar) à comunidade universitária por meio de um Restaurante Universitário (RU). Esse setor tem como objetivo oferecer uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitando a cultura local e com atenção socioambiental, observando as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).</p> <p>Em 2019, o RU atendeu uma demanda de mais de 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) refeições e destas 94,9% foram servidas a estudantes regularmente matriculados. Com a suspensão das aulas presenciais devido a pandemia de COVID 19 o setor não forneceu refeições no período 03/2020 a 05/2022.</p> <p>Em 2022, para garantir a continuidade desse benefício à comunidade universitária, a UFDPAr aderiu ao pregão 50/2021 da Universidade Federal de Sergipe. A partir disso firmou-se o contrato 01/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Alimentação Coletiva para atender à necessidade de alimentação institucional oferecida pelo RU da UFDPAr, assegurando uma alimentação nutricionalmente adequada, com qualidade higiênico-sanitária e sustentabilidade socioambiental. Desse modo, de junho a dezembro de 2022, o RU forneceu 179.938 refeições, somando almoço e jantar.</p> <p>No entanto, a partir de novembro de 2022 a Contratada começou a apresentar irregularidades no SICAF relacionadas as certidões do FGTS e de regularidade fiscal. Foram enviados e-mails e depois notificações à Contratada solicitando a regularização do SICAF. Em janeiro de 2023 a UFDPAr abriu processo administrativo 23855.000349/2023-88 para apurar o descumprimento contratual por parte da Contratada em virtude de não manter todas as condições de habilitação. Considerando que se a situação fiscal não for corrigida o contrato precisará ser encerrado. Considerando que por se tratar de adesão não foi possível incluir obrigações não previstas no edital original, tais como a implantação de sistema eletrônico de controle de refeições é necessário realizar novo processo licitatório para realizar nova contratação e garantir a continuidade do fornecimento de refeições à comunidade universitária.</p>

Nº do Item	Parceamento do Objeto em grupos/lotes	Tipo do Item	Especificação do item	Unid. de Medida	Qtd. do item	Valor unit. R\$	Valor Total Estimado* R\$	Grau de prioridade	Data estimada para suprir a necessidade do item	Situação do Contrato	Prazo do Contrato	Necessidade de Capacitação de Servidores	Consta no PAC do exercício
01	Grupo 01	SC	Serviços de Alimentação e Nutrição por meio da operacionalização	Refeições	236.010	10,69	2.522.946,90	ALTO	19/06/2023	Continuado	12 meses	NÃO	SIM

			e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição do almoço para o RU da UFDPar.										
02	Grupo 01	SC	Serviços de Alimentação e Nutrição por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição do jantar para o RU da UFDPar.	Refeições	156.420	9,21	1.440.628,20	ALTO	19/06/2023			NÃO	SIM

\*Para calcular o Valor Total Estimado multiplicou-se a quantidade anual do item pelo Valor Unitário considerando o preço da refeição no contrato 01/2022 firmado pela UFDPar a partir da adesão ao edital 50/2021 da Universidade Federal de Sergipe. No Estudo Técnico Preliminar será realizado pesquisa de preço com base na solução escolhida.

<b>Informações Orçamentárias:</b>	( X ) Recursos da UFDPar	( x ) Recursos próprios	PNAES
-----------------------------------	--------------------------	-------------------------	-------

**Crítérios de Sustentabilidade:**  
A execução dos serviços deverá observar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade: Uso racional de energia elétrica, água e descartáveis plásticos; Proporcionar geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes; Treinamento e capacitação periódicos dos colaboradores sobre boas práticas de redução de desperdícios; Disposição final ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei no 12.305/2010; Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço; Utilizar materiais e produtos biodegradáveis, no que couber.

#### Justificativa de Parcelamento em Grupo/Lote

Grupo 1 - Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, sendo licitado um único lote com dois itens (almoço e jantar). Justifica-se o agrupamento dos itens pela inviabilidade de execução dos serviços por diferentes fornecedores compartilhando o mesmo espaço de produção e distribuição das refeições. Espera-se otimizar a fiscalização dos serviços de alimentação, assim como apresentar maior viabilidade econômica aos licitantes.

#### Justificativa por ser ALTA prioridade

Item 1 e 02 - A não realização dessa contratação paralisa 100% das atividades do RU, pois com o encerramento do contrato 01/2022 não haverá contrato vigente para suprir essa demanda imediatamente ou licitação em andamento para suprir o objeto em até 04 meses

#### Justificativa prazo do contrato superior a 12 meses

Não se aplica

#### Justificativa pela necessidade de Capacitação de Servidores

Não se aplica

#### Justificativa por NÃO constar, ou por redimensionamento do PAC

Não se aplica

**Modalidade da Contratação:**

- ( ) Dispensa emergencial ou remanescente – Contratação emergencial (Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos IV e XI)
- ( ) Dispensa nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos I e II
- ( ) Outras dispensas: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso(s) \_\_\_\_\_
- ( ) Inexigibilidade por exclusividade (Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I) \_\_\_\_\_
- ( ) Outras inexigibilidade: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso(s) \_\_\_\_\_ II
- ( x ) Pregão Eletrônico da UFDPAR-Gerenciadora\*
- ( ) Pregão Eletrônico de outro ente público UFDPAR-Participante \_\_\_\_\_
- IRP\* \_\_\_\_\_ \*informar órgão e/ou nº da licitação
- ( ) Pregão Eletrônico de outro ente público UFDPAR-Adesão ARP\* \_\_\_\_\_

**Observações:**

Indicação dos membros da Equipe de Planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização (caso seja SERVIÇO), ou indicação do(s) responsável(is) por receber e atestar o material					
1- Nome do Servidor:	Ednela Brito Machado	CPF:	023.041.533-48	SIAPE:	1968896
2- Nome do Servidor:	Meiryangela Sousa Silva	CPF:	013.295.243-22	SIAPE:	2126339
3- Nome do Servidor:		CPF:		SIAPE:	

Parnaíba (PI), 25 de janeiro de 2023

Luciana Mary da Silva Carvalho  
 Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
 SIAPE:1630249

Ednela Brito Machado  
 Restaurante Universitário  
 SIAPE:1968896